

LEI n° 01

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-09-3 – Fornecimento de café aos funcionários	350,00
8-29-4 – A mendigos	1.600,00
8-33-4 – Aluguel de prédios	780,00
8-81-1 – Oper. Do serviço de ruas, praças e jardins	14.200,00
8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes	37.600,00
8-82-4 – Conservação de estradas e pontes	32.500,00
8-85-1 – Operários do serviço de limpeza pública	2.200,00
8-89-1 – Operários do serviço de matadouro	1.000,00
8-89-1 – Operários do serviço de cemitérios	1.000,00
8-89-1 – Operários do serviço de carpintaria	1.500,00
8-81-4 – Contribuição para a C.A.P.S.P.E.M.Gerais	120,00
8-93-0 – Abono de família a funcionários	3.000,00
8-99-4 – Aluguel de prédios	360,00
8-99-4 – Propaganda e publicidade	1.060,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1947.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal